

READAPTAÇÃO/EXTENSÃO DA DIREÇÃO NACIONAL DE COORDENAÇÃO DAS "ALDEIAS DE CRIANÇAS SOS GUINÉ-BISSAU"

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

TERMOS DE REFERÊNCIA

A FUNDAÇÃO "ALDEIAS DE CRIANÇAS SOS GUINÉ BISSAU", com o objetivo de melhorar as condições de trabalho e garantir um ambiente adequado às suas atividades administrativas e operacionais, lança o concurso público para a contratação de uma empresa especializada em construção civil para a execução de obras de **readaptação/extensão da sua direção nacional de coordenação (Sede Nacional)** sita na rua D. Settimio Arturo Ferrazzetta (Estrada de Granja), sob regime de empreitada por preço global, mediante as condições estabelecidas nestes Termos de Referência, seus respectivos Anexos e no Caderno de Encargo.

Quaisquer informações adicionais sobre este concurso público poderão ser obtidas na Direção Nacional das Aldeias de Crianças SOS Guiné-Bissau", rua D. Settimio Arturo Ferrazzetta (Estrada de Granja), no horário das 10h às 15 h, nos dias úteis.

1. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

VISITA GUIADA A DIREÇÃO NACIONAL DE COORDENAÇÃO (SEDE NACIONAL): Dia 03/11/2025 as 15 horas

ENTREGA DE PROPOSTA: Até as 14 horas do dia 14/11/2025

2. DO OBJETO

2.1 O objeto desta licitação é **a contratação de uma empresa de construção Civil com experiências comprovada, para a execução de obras de Readaptação/extensão da Direção Nacional de Coordenação das "Aldeias de Crianças SOS Guiné-Bissau", de acordo com as condições e exigências estabelecidas nestes Termos de Referência, seus anexos e o Caderno de Encargo.**

Com a conclusão deste trabalho, serão garantidas as melhores condições de trabalho, a segurança e a integridade física dos funcionários e de demais pessoas que diariamente utilizam as instalações da Direção Nacional de Coordenação (Escritório Nacional).

2.2 São partes integrantes deste concurso, os seguintes documentos e Anexos:

- **Anúncio do concurso;**
- **Presente Termos de Referência;**
- **Caderno de Encargos;**
- **Anexo A - Modelo de Carta de Credenciamento**
- **Anexo B - Modelo de Cronograma Físico-Financeiro**
- **Anexo C - Planilha Orçamentária**

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas para atender a esta licitação estão previstas no orçamento da Direção Nacional, de acordo com as diretrizes da IOR e do financiador.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 As empresas participantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- ✓ Alvará do nível 6;
- ✓ Lista de equipamentos, materiais e bens necessários para a boa execução do objeto deste concurso;

- ✓ Lista do Pessoal capacitado e experiente para execução do objeto do concurso;
- ✓ Certificado de boa execução de pelo menos 3 obras similares;
- ✓ Documento que comprove ter um volume de negócios anual superior a **250 000 000 FCFA** nos anos de 2022, 2023 e 2024;
- ✓ Apresentação de Garantia bancária de pelo menos 80% do valor total da proposta financeira apresentada;

4.2 o registo comercial no caso de empresa individual ou ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registado, tratando-se de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, as atas regularmente arquivadas de eleição de seus diretores;

4.3 As empresas convidadas deverão apresentar o registo comercial;

4.4 As empresas participantes poderão ser representadas no ato de licitação por seu representante legal, ou por procurador munido do instrumento procuratório (procuração), outorgado pelo representante legal da empresa, com assinatura reconhecida. Estes documentos deverão ser entregues fora de qualquer envelope à FUNDAÇÃO "ALDEIAS DE CRIANÇAS SOS GUINÉ BISSAU", junto com os envelopes "A" e "B". As empresas licitantes que não se fizerem presentes pela forma estabelecida neste item ficarão impedidas de se manifestarem durante os trabalhos.

4.5 Do instrumento procuratório mencionado no item acima (4.4) deve constar a outorga de poderes para a prática de todos os atos inerentes à licitação, inclusive para a desistência de recursos.

4.6 A documentação referida no item 4.4 poderá ser substituída pela Carta de Credenciamento, a qual deverá ser apresentada juntamente com o Bilhete de Identidade do credenciado e documento que comprove a representação legal do outorgante.

4.7 Os documentos exigidos no envelope "A" deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada, rubricados e carimbados pelo representante legal da empresa em todas as folhas.

4.8 Não será permitida a participação de licitantes:

4.8.1 Que tenham tomado parte na elaboração do Projeto Básico;

4.8.2 Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concordata ou insolvência, em processo de dissolução;

5. DO ENVIO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

5.1 O licitante deverá enviar um original e duas cópias das propostas para a morada anteriormente indicada,

5.2 Não serão recebidas as propostas enviadas em data posterior àquela indicada no item 1;

5.3 As empresas convidadas deverão apresentar a documentação exigida nos itens anteriores, dentro de um envelope opaco tamanho A4, fechado, contendo na parte externa, obrigatoriamente as seguintes indicações;

I - ENVELOPE "A" – PROPOSTA TÉCNICA

READAPTAÇÃO/EXTENSÃO DA DIREÇÃO NACIONAL DE COORDENAÇÃO DAS "ALDEIAS DE CRIANÇAS SOS GUINÉ-BISSAU".

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

****Para uma melhor transparência, pede-se as empresas licitantes para não indicarem os nomes das empresas na parte externa do envelope.***

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A Proposta de Preço deverá ser datada, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa e conter a razão social e o endereço.

6.2 O envelope Proposta de Preços deverá conter: a Proposta de Preços, a Planilha Orçamentária e o Cronograma

Físico-Financeiro, apresentados em pasta, batidos à máquina, sem quaisquer emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas nos valores expressos em algarismos ou por extenso.

- 6.3 A Proposta de Preço será apresentada em 3 (três) vias, exclusivamente no impresso padronizado fornecido pela FUNDAÇÃO “ALDEIAS DE CRIANÇAS SOS GUINÉ BISSAU”, a qual deverá ser preenchida por processo mecânico pelo licitante e devidamente rubricada pelo representante legal e pelo responsável técnico. Os preços serão apresentados em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de discrepância, a indicação por extenso.
- 6.4 A Proposta de Preço, deverá informar o preço total dos serviços a executar em algarismos e por extenso, devidamente assinados pelo representante legal do licitante e pelo responsável técnico (contabilista);
- 6.5 A Planilha Orçamentária, que constitui o **Anexo C**, deverá ser fornecida pelo Licitante, informando os seus preços unitários, em moeda corrente/francos CFA, o total e o seu somatório, devendo ser apresentada no modelo do impresso fornecido pelo órgão licitador.
- 6.6 Os preços propostos deverão corresponder aos praticados para pagamento à vista, e serão considerados finais, devendo incluir todos os encargos, bonificações, despesas indiretas e insumos, tais como: lucro, salários, encargos, alimentação, mobilização, desmobilização, aluguéis de instrumentos, ferramentas, equipamentos, seguros, impostos, taxas, despesas de manutenção, combustíveis, acessórios, operadores, riscos de utilização, fornecimento de materiais permanentes e quaisquer despesas extras e necessárias, não especificadas neste TdR, mas, julgadas essenciais à execução dos serviços objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional ou reajustamento de preços será considerada;
- 6.7 O **Cronograma Físico-Financeiro** dos serviços, obedecendo ao prazo previsto no modelo que constitui o Anexo B, deverá conter o percentual do valor de cada categoria de serviço em relação ao valor total, obedecendo o desembolso financeiro acumulado máximo, conforme abaixo descrito:
- ✓ 70% (Cinquenta por centos) no ato da assinatura do contrato, mediante uma garantia bancária ou após a entrega das obras;
 - ✓ 25% (vinte e cinco por centos) após o término de 75% dos trabalhos por parte do licitante e devidamente aceites pela Fundação “Aldeias de Crianças SOS Guiné-Bissau”;
 - ✓ 05% (cinco por centos) do valor total do contrato serão retidos para a garantia da boa execução, que serão pagos 12 meses depois da aceitação dos trabalhos.
- 6.8 Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, modificações ou substituições da proposta ou de qualquer documento, uma vez entregues os envelopes à FUNDAÇÃO “ALDEIAS DE CRIANÇAS SOS GUINÉ-BISSAU”, ressalvada a hipótese de documentos necessários ao cumprimento de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 6.9 A empresa proponente será responsável por todas as informações prestadas na sua proposta, sujeitando-se às penalidades legais caso essas informações venham a induzir a FUNDAÇÃO “ALDEIAS DE CRIANÇAS SOS GUINÉ-BISSAU” em erro de julgamento.
- 6.10 As empresas convidadas deverão apresentar as propostas técnicas e financeiras (preços), dentro de um envelope opaco tamanho A4, fechado, contendo na parte externa, obrigatoriamente as seguintes indicações:

II - ENVELOPE "B" - PROPOSTA FINANCEIRA/PREÇOS

READAPTAÇÃO/EXTENSÃO DA DIREÇÃO NACIONAL DE COORDENAÇÃO DAS "ALDEIAS DE CRIANÇAS SOS GUINÉ-BISSAU".

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

**Para uma melhor transparência, pede-se as empresas licitantes para não indicarem os nomes das empresas na parte externa do envelope*

7 JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

Para garantir transparência, imparcialidade e rigor técnico no processo de avaliação das propostas recebidas, a FUNDAÇÃO "ALDEIAS DE CRIANÇAS SOS GUINÉ-BISSAU" considera necessária a contratação de um gabinete técnico especializado (empresa de consultoria ou engenharia civil) que disponha de experiência comprovada em análise técnica, financeira e administrativa de propostas de obras públicas.

7.1 O gabinete ou empresa contratada para a avaliação das propostas fará:

- A análise documental e verificará a conformidade administrativa das propostas;
- A avaliação técnica e financeira detalhada de cada proposta;
- Aplicação de critérios de avaliação definidos neste termo de Referências;
- Elaboração do o Relatório Final de Avaliação, contendo a pontuação, a classificação e a recomendação da proposta mais vantajosa;

7.2 O gabinete ou empresa contratada para a avaliação das propostas será responsável pelas seguintes tarefas principais:

- Recolha e verificação de todos os documentos das empresas concorrentes;
- Análise técnica das propostas (metodologia, cronograma, plano de execução, equipa técnica, equipamentos, etc.);
- Análise financeira (verificação da coerência dos preços, estimativas e planilhas orçamentárias);
- Elaboração de grelhas de pontuação conforme os critérios estabelecidos;
- Realização de reuniões técnicas com representantes da FUNDAÇÃO "ALDEIAS DE CRIANÇAS SOS GUINÉ-BISSAU";
- Apresentação de um Relatório Final de Avaliação, devidamente assinado e acompanhado de todos os anexos de suporte.

7.3 Etapas do Processo de Avaliação

A análise das propostas será realizada em três fases:

Fase I – Verificação Administrativa

Nesta fase, será verificada a conformidade documental das propostas.

Serão eliminadas as propostas que:

- Não apresentem toda a documentação exigida;
- Contenham erros graves de forma;
- Não estejam assinadas ou rubricadas conforme as regras do concurso;
- Sejam apresentadas fora do prazo.

Resultado: Lista das propostas admitidas à avaliação técnica.

Fase II – Avaliação Técnica

As propostas admitidas serão avaliadas tecnicamente com base nos seguintes critérios e subcritérios:

Critério	Subcritério	Descrição	Pontuação (%)
A. Metodologia e Plano de Trabalho	Clareza e coerência da proposta técnica	Avaliação da metodologia de execução, cronograma e abordagem técnica	15%
	Planeamento de recursos e cronograma detalhado	Coerência entre etapas, duração e sequência de atividades	10%

B. Experiência da Empresa Concorrente	Obras similares executadas nos últimos 3 anos	Número e dimensão de obras de natureza semelhante comprovadas	15%
	Reputação e referências anteriores	Declarações de boa execução de contratos anteriores	5%
C. Capacidade Técnica e Profissional	Qualificação da equipa técnica	Grau académico e experiência dos técnicos afetos à obra	10%
	Equipamentos e meios técnicos próprios	Disponibilidade e adequação dos equipamentos para execução das obras	5%
D. Prazo de Execução	Tempo total proposto para conclusão das obras	Avaliação do realismo e viabilidade do prazo apresentado	10%

Total da Avaliação Técnica: 70%

Nota mínima para aprovação técnica: 50% (as propostas que não atingirem este valor serão desclassificadas).

Fase III – Avaliação Financeira

Serão avaliadas apenas as propostas que obtiverem a pontuação técnica mínima.

A análise financeira incluirá:

Critério	Descrição	Pontuação (%)
E. Preço Proposto	Valor total da proposta (sem impostos e conforme o mapa de quantidades)	25%
F. Exequibilidade Financeira	Coerência entre o preço e os custos unitários; ausência de valores anormalmente baixos	5%

Total da Avaliação Financeira: 30%

7.4 Cálculo da Classificação Final

A pontuação final (PF) de cada proposta será calculada pela seguinte fórmula:

$$PF = (PT \times 0,70) + (PFI \times 0,30)$$

Onde:

- **PT** = Pontuação Técnica (em %)
- **PFI** = Pontuação Financeira (em %)

A proposta com a **maior pontuação final (PF)** será classificada em **1.º lugar** e recomendada para adjudicação

7.5 O Licitante que deixar de cotar qualquer um dos itens ou alterar a (s) quantidade (s) constante (s) da planilha orçamentária (Anexo C), ou que apresentar o Anexo C em outra forma que não a prevista no item 6.3 ou que apresentar o preço da proposta diferente do preço total da planilha orçamentária, também terá sua proposta de preços desclassificada.

7.6 As Planilhas Orçamentárias serão verificadas pelo gabinete ou empresa de avaliação quanto a erros aritméticos, que serão corrigidos da seguinte forma:

7.6.1 Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: - será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto.

7.6.2 Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e trocando-se a soma.

7.7 As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Será considerada vencedora a proposta exequível e que apresentar o menor preço (global ou unitário, conforme o caso).

7.8 No caso de empate, será marcada nova sessão de avaliação, dentro do prazo máximo de dois dias úteis após sua proclamação, quando será realizado o sorteio.

7.9 Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a FUNDAÇÃO "ALDEIAS DE CRIANÇAS SOS GUINÉ-BISSAU" poderá fixar aos Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou

Amor e um lar para cada criança

de outras propostas, devidamente escoimadas das causas que deram origem a tal situação.

7.10 O resultado final da licitação será divulgado no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da declaração do vencedor, na rua D. Settimio Arturo Ferrazzetta (Estrada de Granja).

7.11 Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, e adjudicado o seu objeto à empresa vencedora, será a mesma convocada, com uma antecedência mínima de 3 (três) dias, contadas da divulgação do resultado, para assinatura do contrato, retirada do empenho e do memorando de início de serviço.

7.12 Deixando a empresa vencedora de comparecer no prazo estabelecido para retirada do empenho, poderá a FUNDAÇÃO "ALDEIA DE CRIANÇAS SOS GUINÉ BISSAU", sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, convocar os licitantes remanescentes que tiverem sido habilitados, na respetiva ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação.

8 - ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

8.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- a) Provisoriamente, pela FUNDAÇÃO "ALDEIA DE CRIANÇAS SOS GUINÉ BISSAU", mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) Definitivamente, por servidor ou empresa designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

8.2 - A FUNDAÇÃO "ALDEIA DE CRIANÇAS SOS GUINÉ BISSAU"," designará comissão composta por 3 (três) membros para exercer a fiscalização do contrato.

8.3 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativamente a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

8.4 - Salvo se houver exigência a ser cumprida pela contratada, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 15 dias úteis, contados da entrada do respetivo requerimento no protocolo do órgão interessado.

8.5 - A Contratada é obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou do material empregado.

9 - FATURAMENTO E PAGAMENTO

9.1 - Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta bancária, cujo número e agência deverão ser informados pela Contratada até a assinatura do contrato.

9.2 - A Contratada fará a emissão das faturas dos serviços realizados, aceites e verificados em conformidade com as etapas estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro (Anexo B), observada a obrigatoriedade do percentual mínimo de 05% (cinco por cento) para a última etapa. O prazo máximo para pagamento é de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data final do período de execução de cada parcela, sendo a fatura isenta de erros e observado o disposto nos subitens seguintes:

9.3 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo de sete dias úteis será suspenso, reiniciando-se a contagem a partir da data da respetiva reapresentação.

9.4 - O pagamento por eventuais serviços não previstos, desde que sua execução tenha sido autorizada pela FUNDAÇÃO "ALDEIAS DE CRIANÇAS SOS GUINÉ BISSAU", será feito por facturamento:

10- SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução da obra será supervisionada pela Comissão Técnica de Fiscalização ou empresa designada pela Fundação "Aldeias de Crianças SOS Guiné-Bissau" que acompanhará o progresso e a qualidade dos serviços até à conclusão e receção final.

11- DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1- Esta licitação poderá ter prosseguimento mesmo se não houver o comparecimento mínimo de 3 (três) licitantes em condições de contratar, tendo em vista limitações de mercado ou manifesto desinteresse dos convidados.

NOTA: As circunstâncias acima mencionadas deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do concurso.

11.2- A presente licitação poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, ou anulada, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a indemnização por estes fatos.

11.4 – A avaliação das propostas será realizada independentemente de os licitantes atenderem ou não a convocação que tiver sido feita.

11.5 - A Contratada se obriga a manter, durante a execução do contrato decorrente deste certame, todas as condições de habilitação exigidas à participação no pleito.

11.6 - O contrato que resultar desta licitação não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, a não ser com prévia e expressa autorização da Contratante e sempre mediante instrumento próprio.

11.7 - A FUNDAÇÃO "ALDEIAS DE CRIANÇAS SOS GUINÉ BISSAU" dirimirá as dúvidas que suscite o Convite, desde que arguidas por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para a entrega das propostas. Os casos omissos serão solucionados à luz da legislação aplicável.

Bissau, 20 de outubro de 2025.

ANEXO A

Modelo da Carta de Credenciamento
Papel Timbrado da Empresa

À

FUNDAÇÃO "ALDEIAS DE CRIANÇAS SOS GUINÉ BISSAU"
Rua D. Settimio Arturo Ferrazzetta (Estrada de Granja) _ Bissau

Bissau, de de 2025.

Ref.: Carta Convite: 01/2025

Prezados Senhores,

Pela presente, outorgamos ao Senhor _____, profissão _____, Bilhete de Identidade nº _____, emitido pelo _____, poderes para representar nossa empresa, no CONVITE nº 05/2025, podendo praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações e manifestar-se quanto à desistência de interposição de recursos.

Atenciosamente.

Assinatura

Obs. A Carta de Credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal da Licitante que tenha poderes para constituir mandatário. A Carta de credenciamento deve ser apresentada fora dos envelopes "A" e "B"

ANEXO B

CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO					
	Fundação "ALDEIAS DE CRIANÇAS SOS GUINÉ BISSAU"				
REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESPAÇOS EXTERIORES DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL "EET SANGUE NOVO BISSAU".					
	LOCAL: Rua D. Settimio Arturo Ferrazzetta (Estrada de Granja),				CARTA NVITE 01-2025
			Duração máxima: 60 dias		
ITEM	SERVIÇO: REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESPAÇOS EXTERIORES DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL "EET SANGUE NOVO BISSAU".	30 Dias		30 Dias	
		%	XOF	%	XOF
1					
2					
3					
4					
TOTAL DO DESEMBOLSO ACUMULADO					
% MÁXIMO EM RELAÇÃO AO MONTANTE TOTAL DO CONTRATO		50%		45%	

- ✓ **Observação:** 05% (cinco por centos) do valor total do contrato serão retidos para a garantia da boa execução, que serão pagos 12 meses depois da aceitação formal dos trabalhos.

ANEXO C

EXTENSION DE BUREAUX ET SALLE DE REUNION A LA DIRECTION NATIONALE SOS CHILDREN'S VILLAGE GUINEE BISSAU					
CADRE DU DEVIS QUANTITATIF					
N°	Désignations	Unité	Quantité	Prix Unitaire FCFA	Montant FCFA
0	Frais généraux y compris démarches administratives et installations Générales de chantier	Fft	1		-
	Sous total 0				-
EXTENSION					
I	TERRASSEMENTS				
I.1	Démolition	Fft	1		-
I.2	Implantation extension du Bâtiment	m ²	131,496		-
I.3	Fouilles en terrain ordinaire pour semelles isolées	m ³	42,12		-
I.4	Fouilles en terrain ordinaire pour maçonnerie d'agglos pleins de 20 cm de 60 cm de profondeur	m ³	33,852		
I.5	Remblai d'apport provenant des carrières	m ³	157,788		-
I.6	Remblai contre ouvrage	m ³	26,628		-
I.7	Remblais d'apport en sable	m ³	13,152		-
	Sous total 1				-
II	BETON-MAÇONNERIE EN FONDATION				
II.1	Béton de propreté de 5 cm d'épaisseur dosé à 200 kg/m ³ sous semelles isolées	m ³	2,016		
II.2	Béton de propreté de 5 cm d'épaisseur dosé à 200 kg/m ³ sous agglos pleins de 20 cm	m ³	2,82		-
II.3	BA dosé à 350 kg/m ³ pour semelles	m ³	10,128		-
II.4	BA dosé à 350 kg/m ³ pour poteaux en attente	m ³	1,296		-
II.5	BA dosé à 350 kg/m ³ pour longrines	m ³	3,768		-
II.6	BA dosé à 250 kg/m ³ pour béton de forme ép.12 cm	m ³	15,78		-
II.7	Maçonnerie d'agglos pleins de 20 hourdés au mortier de ciment	m ²	94,296		-
	Sous total 2				-

III	BETON - MAÇONNERIE EN ELEVATION				
III.1	BA dosé à 350 kg/m3 pour chaînage sur allège des fenêtres, ép. 8 cm	m ₃	0,48		-
III.2	BA dosé à 350 kg/m3 pour chaînage médian de 15 cmx30 cm	m ₃	1,92		-
III.3	BA dosé à 350 kg/m3 pour poutres et chaînages hauts	m ₃	4,536		-
III.4	BA dosé à 350 kg/m3 pour poteaux	m ₃	4,86		-
III.5	Maçonnerie d'agglos creux de 15 hourdés au mortier de ciment	m ₂	213,72		-
	Sous total 3				-
IV	COUVERTURE				
IV.1	Dalle pleine de 20 cm	m ₃	23,628		-
IV.2	Charpente en bois	m ₂	196,92		-
IV.3	Couverture en tôle tuile	m ₂	196,92		-
IV.4	Bandeau de rive	ml	48,048		-
IV.5	Gouttières métallique	ml	48,048		-
IV.6	Descente d'eau pluviale	ml	57,6		-
	Sous total 4				-
V	ENDUITS				
V.1	Enduits verticaux au mortier de ciment sur murs intérieurs et extérieurs	m ₂	427,44		-
	Sous total 5				-
VI	PEINTURE				
VI.1	Enduit cim, peinture sur murs et plafond	m ₂	584,976		-
VI.2	Peinture sur menuiserie	m ₂	46,944		-
	Sous total 6				-
VII	REVETEMENTS				
VII.1	Carreaux plinthe	ml	131,676		-
VII.2	Carreaux en grès céramique	m ₂	212,46		-
	Sous total 7				-

VIII	MENUISERIES				
VIII.1	Portes en bois (90x210 cm)	u	4		-
VIII.2	Fenêtre alu vitré (100x120 cm)	u	10		-
VIII.3	Fenêtre grille métallique	u	10		-
	Sous total 8				-
IX	ELECTRICITE				
IX.1	Fourniture et pose des réservations, des fileries et appareillages	fft	1		-
	Sous total 9				-
	TOTAL				-
	Total travaux d'extension Direction Nationale				-